



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CRAS Cidade Tiradentes

Rua Nascer do Sol esquina com R. Dona Eloá do Valle Quadros, s/n, - Bairro
Cidade Tiradentes - São Paulo/SP - CEP 08485-020
Telefone: 2961-4946

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0004895-7

SAS - Cidade Tiradentes

EDITAL nº: 070/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 120 vagas

Para o presente certame, a Comissão de Seleção recebeu 03 (três) propostas. De acordo com o artigo 37 da IN 02/SMADS/2024 realizou-se a análise do mérito das propostas apresentadas, conforme segue:

1. Proponente: Samaritano São Francisco de Assis

Após análise detalhada do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) acima nominada, constatou-se que a proposta não atende aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conforme fundamentação técnica e formal exposta a seguir: **Item 5 (Descrição das Metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros para aferição):** Embora a proponente apresente os indicadores e parâmetros de aferição, neste item é omissa quanto às ações concretas que serão executadas para o atingimento das metas e aos meios de acompanhamento. Ademais, limita-se a reproduzir a pontuação dos parâmetros constante no edital, deixando de descrever as providências a serem adotadas em conformidade com o indicador sintético. **Item 7.5 (Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas):** A proposta prevê a "elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU, quando aplicável". Contudo, tal instrumental é alheio à tipologia objeto deste certame. A inclusão deste item demonstra desconformidade com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica para a tipologia Centro para

Criança e Adolescente (CCA). **Item 7.7 (Forma de Monitoramento e Avaliação dos Resultados):** O texto faz referência equivocada a outra tipologia de serviço ao mencionar os "pressupostos da avaliação da medida de proteção do acolhimento institucional". Além disso, atribui erroneamente ao CREAS a função de realizar supervisão técnica à equipe do CCA, competência esta que não guarda relação com as atribuições institucionais do referido órgão neste cenário. **Item 7.9 (Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias):** A OSC limitou-se a discorrer sobre conceitos legais e teóricos acerca da importância do trabalho com famílias no âmbito do SUAS. Todavia, falhou em apresentar uma metodologia prática aplicável, carecendo de descrição de procedimentos, técnicas e ações integradas a serem desenvolvidas pela equipe profissional.

Além disso, o plano de trabalho apresenta os seguintes erros formais: **Item 7.3 (Vinculação da Ação com Planos e Diretrizes):** Aponta o CRAS/JA como referência do serviço, incorrendo em erro material de indicação territorial. **Item 7.11.1 (Quadro de Recursos Humanos - Atribuições e Competências):** Atribui ao gerente a competência de encaminhar a prestação de contas para SAS/UPC. No entanto, a operacionalização do fluxo deve ocorrer via SGTS e a unidade de referência de prestação de contas da SAS é o NGA.

Diante das desconformidades técnicas insanáveis, **manifesta-se esta comissão pela desclassificação do Plano de Trabalho apresentado pela proponente.**

2. Proponente: Instituto Cecília Meireles

De acordo com a análise efetuada do Plano de Trabalho apresentado pela OSC constatou-se que o documento se encontra em formato adequado à minuta do Edital. Todavia, vale destacar algumas ponderações referente aos seguintes itens: **3. Descrição da realidade do objeto da parceria:** Menciona que o Mapa 1 se refere a rede socioassistencial direta e parceira da Subprefeitura de M'Boi Mirim, entretanto em seguida cita Subprefeitura de Cidade Tiradentes; **6.3. Vinculação da ação com as orientações do plano municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** No tópico "Fluxos e procedimentos" cita o sistema SISPETI, no qual foi substituído pelo 'Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC)'; **6.5: Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:** No tópico "Organização de prontuários e instrumentais" menciona novamente o sistema SISPETI substituído pelo 'Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC)'; **6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial:** Refere que o CCA fará articulação com o território de Vila Curuçá. Apresentam serviços e tipologias da Proteção Social Especial não ofertados no território; **6.9.1. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço**

para a garantia dos resultados e metas propostas: Nas atribuições e competências do Gerente de serviço II informam que irão apresentar mensalmente a prestação de contas conforme IN 03/SMADS/2018 (REVOGADA). Na página 72 citam "...profissionais que atuarão nos Serviços de Acolhimento" e "...com informações claras sobre o Serviço Abrigo", ambas menções de outra tipologia. A Previsão de Receitas e Despesas – PRD está em conformidade com a tipologia, contendo erros formais que é passível de correção conforme o disposto no artigo 43 da IN 02/SMADS/2024, a OSC solicita Verba de Implantação e não apresenta contrapartida. De acordo com o disposto no artigo 117 na IN 02/SMADS/2024 prevê o pagamento com cheque e espécie no valor de R\$ 1.000,00 reais.

*Desta forma, considerando as incorreções identificadas e a impossibilidade de sua retificação nesta fase do certame, **a comissão de seleção manifesta-se ao Plano de Trabalho da proponente como desclassificada.***

3. Proponente: União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva

A Proponente apresentou Plano de Trabalho em consonância com o presente Edital e com a Minuta publicada. A proposta apresentada contém erros formais e de redação, porém não compromete as metas e resultados.

A OSC apresentou a descrição do objeto da parceria, indicando os dados do Serviço que será executado; apresentou identificação e breve histórico da OSC; descreveu a realidade objeto da parceria, bem como as metas a serem atingidas, a forma de execução e os meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, conforme anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

O Plano de Trabalho encontra-se fundamentado nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das normativas municipais vigentes, demonstrando conhecimento técnico ao objeto da parceria.

Apresentou detalhamento qualificado de metodologia a ser utilizada na acolhida, no trabalho socioeducativo e no trabalho social com famílias. Demonstrou conhecimento da rede socioassistencial e de outras políticas públicas presentes no território e como se dará o trabalho em rede.

Apresentou informações sobre o imóvel e suas instalações.

A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta compatibilidade com a tipologia do serviço; apresentou contrapartida de bens no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e solicitou verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

*Após análise técnica, **a comissão de seleção manifesta-se favorável a celebração da parceria**, considerando que a proposta apresentada atende às exigências do edital e às normativas vigentes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS.*

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	02.627.820/0001-33	Samaritano São Francisco de Assis	DESCCLASSIFICADA
2	59.389.783/0001-90	Instituto Cecília Meireles	DESCCLASSIFICADA
3	64.161.246/0001-75	União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva	CLASSIFICADA

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única **CLASSIFICADA**, fica a OSC União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame. Destacamos a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração da parceria e a viabilidade da execução do plano de trabalho.

São Paulo, 24 de Junho de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Natália de Andrade Teles Monteiro Revilo | RF: 850.996-4

Titular da Comissão de Seleção: Taline Santos de Jesus Cerqueira | RF: 851.011-3

Titular da Comissão de Seleção: Camila Suelen Lopes Mattos | RF 823.602-0



Natalia de Andrade Teles Monteiro
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 24/06/2026, às 10:34.



Taline Santos de Jesus Cerqueira
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 24/06/2026, às 12:17.



Camila Suelen Lopes Mattos
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 24/06/2026, às 12:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159946830** e o código CRC **0F8B5924**.

Referência: Processo nº 6024.2026/0004895-7

SEI nº 159946830